

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 031/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 004/2018, de autoria do Ver. Miguel Moreira da Silva e outros

"Altera Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º - Acrescenta-se ao § 4º, do Art. 25, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, o inciso I, com a redação seguinte:

"Art. 25 -

....."

§ 4º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída automaticamente atendendo a requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal."

Art. 2º - Acrescenta-se ao inciso XVIII, do Art. 34, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, a alínea "a", com a redação seguinte:

"Art. 34 -

XVIII -

a) A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída automaticamente atendendo a requerimento subscrito por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal."

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

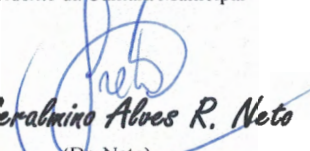
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 01

Continuação.....

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 19 de fevereiro de 2019.


Dr. João Rodrigues de Souza
Vereador-PDT
Presidente da Câmara Municipal


Dr. Geralmino Alves R. Neto
(Dr. Neto)
Vereador-PSB
1º Secretário